



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



PROT-CMI 1569/2021
22/06/2021 - 08:16
MOC 198/2021

M O Ç Ã O

Moção de apoio ao PL 80/2018 que tramita no Senado Federal que altera a Lei no 8.906, que obriga a participação do advogado(a) no CEJUSC

CONSIDERANDO, primeiramente, a criação de instrumentos alternativos de resolução consensual de conflitos existentes em nosso sistema judiciário, tais como Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), são de incontestável importância a fim de desafogar o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, que a advocacia é serviço essencial por ser essencial a administração da justiça, inclusive, com previsão Constitucional de sua valorosa função à sociedade;

CONSIDERANDO que os instrumentos alternativos para resolução extrajudicial dos litígios não podem ser utilizados de forma a desrespeitar os direitos fundamentais, situações que para serem evitadas requer o apoio técnico e especializado de um advogado;

CONSIDERANDO que uma vez que o acordo seja homologado, dificilmente o mesmo poderá ser alterado, podendo acarretar onerosidade excessiva a uma das partes que não estava adequadamente instruída e concordou com os termos;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº80/2018, atualmente em tramitação no Senado Federal, que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, para estabelecer a obrigatoriedade da participação do advogado na solução consensual de conflitos;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1569/2021
22/06/2021 - 08:16
AOC 198/2021

CONSIDERANDO que o referido Projeto, de autoria do ex-Deputado Federal José Mentor Guilherme de Melo Netto (in memoriam), constitui-se em medida que garante ao cidadão assistência advocatícia, garantindo assim a isonomia e demais direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a Diretoria da Subseção de Indaiatuba e a OAB-SP estão lutando para que todo cidadão esteja judicialmente assistido por advogado quando buscar o CEJUSC para tentativa de resolução do litígio pelos meios alternativos (mediação e conciliação);

É de suma importância a sensibilização desta Casa de Leis com a matéria aqui disposta, assim rogo aos nobres Edis a aprovação unânime desta propositura, apoiando a luta dos advogados em participar das ações de conciliação a serem realizadas em centros de Resolução de Litígio (CEJUSC), diante dos iminentes riscos de haver injustiça diante a ausência do profissional advogado(a).

REQUEREMOS à Mesa, diante do exposto e satisfeitas as formalidades regimentais, que seja dada ciência da presente **Moção de Apoio** ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP- AL), estendido aos demais deputados federais, ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), estendido aos demais senadores, ao Exmo. Sr. Presidente da OAB/SP, Caio Augusto Silva Santos, estendido aos Ilustres Conselheiros Seccionais e à Exmo. Sra. Presidente da OAB de Indaiatuba, Dra. Viviane Matavelli, estendido aos Ilustres Diretores.

Sala de Sessões “Joab José Pucineli”, 18 de junho de 2021.


Dr. Arthur Machado Spíndola
Vereador PP